

Estado da publicação: Não informado pelo autor submissor

# O Iberismo Instrumental no Estado Novo: sobre o corporativismo utópico, conservadorismo estadista e democracia cristã de Oliveira Vianna

Matheus Martins Piccoli Francisco

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.10385>

Submetido em: 2024-11-06

Postado em: 2024-11-08 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

**O Iberismo Instrumental no Estado Novo:  
sobre o corporativismo utópico, conservadorismo  
estadista e democracia cristã de Oliveira Vianna <sup>1</sup>**

*Matheus Martins Piccoli Francisco*

*Mestrando no Programa de Pós-Graduação em Ciência Política - PPGCP*

*Universidade Federal Fluminense - UFF*

*ORCID: <https://orcid.org/0009-0004-6427-8068>*

*<matheuspicoli@id.uff.br>*

**Resumo:** O presente artigo investiga por bases históricas a teoria e prática do corporativismo desde Mihal Manoïlesco no início do século XX e a discussão que dela gerou na Ciência Política ocidental e a sua recepção no Brasil. Assim, para compreender como o regime autoritário do Estado Novo, por influência de Oliveira Vianna e sua visão do conservadorismo estadista, ou autoritarismo instrumental, instaurou práticas corporativas em um país em descompasso com os países anglo-saxões. Analisar como o corporativismo foi utilizado sob uma perspectiva ibérica e originalidade da sua sustentação ao se desassociar dos regimes totalitários através da democracia cristã. Por fim, situar o passo em que o Brasil se encontra em relação as continuidades corporativas do associativismo nacional.

**Palavras-chave:** Olivera Vianna, Corporativismo, Democracia Cristã, Autoritarismo Instrumental, Estado Novo.

**The Instrumental Iberism in the Estado Novo: On Oliveira Vianna's utopian corporatism,  
statist conservatism and Christian democracy**

**Abstract:** This article investigates the theory and practice of corporatism from Mihal Manoïlesco at the beginning of the 20th century and the discussion it generated in Western Political Science and its reception in Brazil. Thus, to understand how the authoritarian regime of the Estado Novo, influenced by Oliveira Vianna and his vision of statist conservatism, or instrumental authoritarianism, established

---

<sup>1</sup> Para aprofundar sobre o tema do Iberismo e Americanismo e a correlação com o Pensamento Político Brasileiro diretamente ligado ao Oliveira Vianna, ver: VIANNA, Luiz Werneck. Americanistas e Iberistas: a polêmica de Oliveira Vianna com Tavares Bastos. *Dados*, v. 34, n. 2, p. 145–189, 1991.

corporatist practices in a country out of step with the Anglo-Saxon countries. To analyse how corporatism was used from an Iberian perspective and the originality of its support in disassociating itself from totalitarian regimes through Christian democracy. Finally, to situate the stage Brazil is at in relation to the corporative continuities of national associationism.

**Keywords:** Olivera Vianna, Corporatism, Christian Democracy, Instrumental Authoritarianism, Estado Novo.

### **El Iberismo instrumental en el Estado Novo: Sobre el corporativismo utópico de Oliveira Vianna, el conservadurismo estatista y la democracia cristiana**

**Resumen:** Este artículo investiga la teoría y la práctica del corporativismo de Mihail Manoïlesco a principios del siglo XX y la discusión que generó en la Ciencia Política occidental y su recepción en Brasil. Así, entender cómo el régimen autoritario del Estado Novo, influenciado por Oliveira Vianna y su visión del conservadurismo estatista, o autoritarismo instrumental, instauró prácticas corporativistas en un país desfasado de los países anglosajones. Analizar cómo se utilizó el corporativismo desde una perspectiva ibérica y la originalidad de su apoyo al desmarcarse de los regímenes totalitarios a través de la democracia cristiana. Por último, situar la etapa en la que se encuentra Brasil en relación con las continuidades corporativas del asociacionismo nacional.

**Palabras clave:** Olivera Vianna, Corporativismo, Democracia Cristiana, Autoritarismo Instrumental, Estado Novo.

## INTRODUÇÃO

Durante o século XX no Brasil, os intelectuais que compõe o intitulado *pensamento político-social brasileiro* estiveram a todo vapor para construção de interpretações sobre a Nação. Os autores acadêmicos mais contemporâneos continuam a estudar as agendas de pesquisa já iniciadas. Imaginar a produção de conhecimento na periferia e ainda intitulada de “pensamento”, caracterizada como localista, mostra como a inferiorização dos nossos autores é posta na própria semântica das palavras (LYNCH, 2013), embora não fosse essa a preocupação dos autores inicialmente em querer qualificar sua produção como teoria antes da institucionalização das ciências sociais no país. Gildo Marçal Brandão (2005) retoma essa agenda de pesquisa para que produções pudessem novamente ter novos ares e seguir um rumo, como Christian Lynch argumenta que na própria ciência política, o campo do pensamento político brasileiro está em crescimento (LYNCH, 2016). A noção interpretativa de pensar o nosso corpo intelectual através de “linhagens” foi importante para analisar as continuidades das produções e não meramente um texto pontual.

Francisco José de Oliveira Vianna (1883-1951) que através das importantes discussões de autores como Silvio Romero, visconde do Uruguai, Bernardo Pereira de Vasconcelos, Alberto Torres, Azevedo do Amaral e Francisco Campo, somou a sua voz ao debate e a sua visão sobre o Brasil e mudanças para o chamado atraso político-social. Diretamente pode-se constatar a influencia do culturalismo de Romero, o evolucionismo cultural de Spencer e a Escola de Le Play na sua primeira obra *Populações Meridionais do Brasil* (2005). Antônio Paim escrevendo o prefácio do seu livro para a coleção do Senado Federal diz que “o objetivo de Oliveira Viana é chamar a atenção para a realidade circundante autêntica e denunciar o vício de copiar instituições européias, que a seu ver começa com a Independência.” (PAIM, p. 2). Dessa forma, Oliveira Vianna ao longo das suas obras construiu material substantivo sobre o corporativismo e, principalmente, pensar um corporativismo em vista ao atraso social de caráter histórico no país, isto é, pensar um modelo de organização associativista que desse conta de solucionar uma saída para o individualismo da realidade nacional.

O artigo tem por objetivo desenvolver os conceitos articulados por Oliveira Vianna, tais como a democracia cristã, o seu Estado autoritário em contraste com o totalitário e, também o próprio corporativismo com as suas aproximações e distinções referente ao corporativismo europeu. Para cumprir

esse objetivo, a metodologia utilizada foi a revisão bibliográfica com o uso de livros e artigos em periódicos (SciELO, JSTOR, Google Scholar) em conjunto com a História dos Conceitos de Reinhart Koselleck (KOSELLECK, 2006) e o conceptualismo linguístico de Quentin Skinner (JASMIN, 2005), onde para compreender o tema abordado as duas categorias analíticas se aproximam em estabelecer a necessidade de um esforço na reconstrução do lugar histórico em que as produções foram apresentadas. Assim, possuindo condições para estabelecer uma leitura em que, os conceitos utilizados no momento em que foram estabelecidos, indicam um conjunto de ideias que representam condições sociopolíticas desses mesmos momentos.

O trabalho possui duas sessões para além da introdução e conclusão. A primeira sessão abordará a discussão teórica-conceitual do *corporativismo* e as suas esferas de poder ao longo dos séculos XX e XXI, onde também será discutido a retomada dessa teoria com o *neocorporativismo* e como as democracias liberais se relacionam com esse resgate das práticas corporativas de regimes autoritários e/ou totalitários. Já a segunda sessão abordará a recepção do conceito pelos pensadores nacionais e, em especial Oliveira Vianna, o seu uso para pensar incorporação das práticas corporativas no governo brasileiro, dissertando sobre os argumentos legitimadores desse modo de ação associativista ao ponto de ser classificada como *corporativismo ibérico*, uma nova maneira de conceber a teoria no sul global.

## **1. ASSOCIATIVISMO CORPORATIVO**

### **1.1 Corporativismo e arenas de poder: continuidades históricas**

Na ciência política mundial há um grande debate e colocações em andamento sobre o corporativismo, contudo o que chama atenção é justamente o período que tornar-se mais expressivo: a primeira metade do século XX. Muito se há dito sobre as formas de representação de interesses através da política na esfera pública, o corporativismo assume esse papel como um tipo de organização estatal. Sobre o olhar que lhe deu sentido inicialmente, nas corporações de ofício no período medieval, o corporativismo é uma forma de organização da sociedade em que a “maneira de fazer”, formando a profissão, associa-se ao Estado no modo de que seus interesses sejam representados. Dessa maneira, não pode ser mais validador o fato que a mera presença de organizações sociais configure um Estado corporativo. Ou seja, sindicatos,

associações empresariais, federações de associativismo trabalhistas ou mesmo patronais, não cumprem os requisitos para que haja um sistema corporativo que o caracterize. Antes, torna-se necessário que tais corporações hajam de maneira que nos processos decisórios elas sejam seus próprios representantes de sua agremiação e que o Estado seja o definidor dos limites da legalidade de sua atuação. Dessa maneira, é imprescindível que a atuação das corporações possuam poder político na qual os seus resultados aconteçam no campo da materialidade e, também, no campo da representação.

Durante um período houve uma certa retração da ação das corporações sobre seus interesses e sua representação frente a esfera pública, um caso emblemático é o período do Estado Novo em Portugal de António de Oliveira Salazar (1889-1970) durante as décadas de 1920 e 1930, havendo maior intervenção do Estado, ferindo a autonomia da atuação das associações, resultando na quebra de representação de alguns setores associativos. Streeck e Kenworth (2003) confirmam que o corporativismo é “uma doutrina política que depende de um estado forte para fazer com que a sociedade se encaixe em suas premissas faz fronteira com o totalitarismo” (*ibidem*, p. 442). Assim, o corporativismo se associa aos diversos autoritarismo que houveram nesse período, limitando-o a um único viés (LUCENA, 1985), assumindo um contorno pejorativo nas suas definições (SCHMITTER, 1974), contudo não é o esvaziamento do conceito por completo. Para isso Gerhard Lehbruch cria a definição:

“O corporatismo pode ser definido como um sistema de intermediação de interesse no qual as unidades constituintes são organizadas em um número limitado de categorias singulares, obrigatórias, não competitivas, hierarquicamente ordenadas e funcionalmente diferenciadas, reconhecidas ou licenciadas (se não criadas) pelo Estado e concedidas um monopólio representativo deliberado dentro de suas respectivas categorias em troca de observar certos controles em sua seleção de líderes e articulação de demandas e apoios.” (LEHMBRUCH, 1977, p. 93-94)

O conceito em si, já existia antes mesmo de Philippe Schmitter defini-lo em combinação com regimes autoritários, visão que tornou-se majoritária em toda a academia, embora já houvesse visão destoante com a do autor. Como a de Mihail Manoïlesco com a publicação do livro *O Século do Corporativismo: doutrina do corporativismo integral e puro* (1938) que em síntese analisava o corporativismo como uma maneira de associação dos trabalhadores, empregadores e Estado agindo em cooperação para além da sua adoção por um Estado liberal e/ou autoritário. O autor tivera a intenção de não correlacionar o conceito com o autoritarismo, embora com o decorrer da história, os formatos das

experiências ditatoriais no ocidente - Itália Fascista , Portugal Salazarista , Espanha Riverista (PINTO, 2014) - trouxe a incorporação do conceito a um caráter autoritário. Desse modo, todo o imaginário sobre o corporativismo toma posse de uma imagem negativa na visão majoritária sobre o tema e, aos ouvidos dos brasileiros que recepcionaram a doutrina corporativa dela tentaram retirar seu viés do totalitarismo, a exemplo o tradutor do livro para o Brasil - Azevedo do Amaral (GOMES, 2012).

“Dessa forma, sua leitura de Manoiesco, como todas as leituras, realizava um processo de seleção, cuja diretriz básica fixava as orientações que deviam ser seguidas pelo Estado em sua missão de organizar corporativamente a sociedade brasileira. Tal projeto exigia o abandono do modelo político liberal, mas sem sufocar ou oprimir os arranjos sociais, como nos totalitarismos, o que não eliminava, de forma alguma, o uso da força e da autoridade para que os fins nacionais ou “o bem comum” fossem alcançados.” (*Ibidem*, 2012, p. 195)

O esforço de Azevedo do Amaral para uma leitura da obra de Manoiesco foi voltada para as especificidades da realidade nacional, retirando para a sua análise o que realmente condizia com sua proposta para o Brasil, sem a importação que não fosse ajustada, assim pensar um Estado corporativo rejeitando nenhum tipo de vínculo com modelo fascista. Desse processo coube a Amaral ser classificado como um autor do “*autoritarismo instrumental*” (SANTOS, 1978a), além de Francisco Campo e Oliveira Vianna, que sustentaram o modelo corporativo como forma de resolução para a questão do pluralismo, traduzido no Brasil através de práticas liberais do americanismo (VIANNA, 1991).

Theodore Lowi argumenta em *American Business, Public Policy, Case-Studies, and Political Theory* (1964) que não haveria uma uniformidade do poder e que as arenas e as dinâmicas em que ele é exercido delineia a forma como são tomadas as decisões e quem possui domínio sobre elas. Portanto, a capacidade de influir poder sobre as decisões possui forte correlação com a posição do grupo ou indivíduo sobre uma determinada área. O autor verifica que o poder de barganha e negociação nas decisões políticas é fruto resultante de negociações entre personagens que possuem interesses que estão em conflito.

Seguindo essa mesmo princípio, Peter Bachrach e Morton S. Baratz (2011) no seu estudo sobre análise do poder abrem crítica sobre como a tradição pluralista concentra seus esforços aos interesses que não refletem o real interesse da sociedade, dado que não levam em consideração o fato que as tomadas de decisões são restringidas aos seus interesses, isto é, o modelo pluralista é omissos a temas a exemplo de impactos distributivos, já que “concentraram sua atenção não nas fontes do poder, mas em seu exercício” (*ibidem*, p. 150). Os autores ainda enfatizam que o poder não está apenas na contribuição de decisões que

afetam o outro, mas - também - na formulação de valores sociais, político e institucionais que restringem os temas públicos a serem discutidos para aqueles que sejam inofensivos para si. Em caminho similar, o corporativismo mina os conflitos através do Estado, justo pela representação das corporações e poder político efetivo na negociação na esfera pública, visto que “o pensamento corporativista deplorou a desordem e o conflito social provocado pela concorrência partidária e pela economia de mercado.” (STREECK e KENWORTH, p. 443).

## 1.2 Corporativismo liberal/Neocorporativismo em Estados democráticos

Com novas abordagens, tendo em vista o contexto em que submergia, tratando agora o tema do associativismo em novos tempos que os enfoques anteriores não cumprem em mais sanar - democracias liberais. Dessa maneira, com o regresso do tema para discussão na década de 1970, os países escandinavos e Áustria passam a ser chamados de neocorporativos para então não terem nenhum tipo de conexão com o autoritarismo anterior no ocidente, nessa maneira formando o modelo do neocorporativismo. Lehbruch (1977) indaga como as postulações mais generalizadas que definem a nova categoria sobre as questões da ausência de um Estado coercitivo e a influência na decisão de grandes organizações em entrar ou permanecer em cooperação em um corporativismo liberal poderão ser explicadas. Outro problema questionado é “se, também nas democracias liberais, o corporativismo tende a substituir o governo parlamentar e o sistema partidário em suas funções de formação de políticas.” (*idem*, p. 92). Nesse período de resgate, o neocorporativismo tem o seu caráter pejorativo mudado de forma, agora abrangendo o seu uso para além daqueles Estados de matriz autoritária. Em diversas interpretações, o que fez a associação do corporativismo com os regimes autoritários seria o contexto na qual ele surgiu nesses países e não o seu *ethos*.

No corporativismo da primeira metade do século XX, dirá Philippe Schmitter (1974), tende a compreender que o Estado é quem definirá as relações de cooperação entre as os grupo de associativismo de forma impositiva. Contudo, no neocorporativismo a representação dos interesses particulares possui a liberdade de acatar ou não as relações com o próprio Estado, pois seria a maneira de estabelecer participação dos interesses entre a sociedade civil e o governo, dessa maneira, podendo estabelecer novos acordos. Os sindicatos, grupos de associativismo trabalhistas ou empresariais, teriam seus interesses sendo representados de forma limitada, já que haveria também números limitados de grupos da sociedade civil

de maneira organizada. Visto como criação de escolhas nas políticas da máquina pública do próprio Estado, os grupos que formam a representação de interesses não resumiriam a pressionar o Estado sem ser um *player*, ao contrário estariam ligadas nas tomadas de decisões e em todo o seu processo, assumindo a agnição dos afazeres públicos na formação das políticas públicas em coautoria com o Estado (KELLER, 1995).

Em contrapartida, quando não há possibilidade de moderação dos conflitos entre as classes, por haver agenda de interesses contrastantes, essas organizações são postas na arena política, dando abertura do poder para grupos de associativismo ligados ao capital-trabalho, na medida em que as relações de divergência sejam minimizadas. Com a emergência de partidos ligados diretamente a classe trabalhadora nesses países, pode então que os processos de caráter corporativo seja exercido pelos governos. Para alguns desses países, a crise inicial da governabilidade referente aos governos sinaliza para as corporações sindicais a implantação de políticas voltadas a interesses classistas, tais como o *Welfare State*, menor desigualdade de renda entre as classes, assegurar os direitos sindicais adquiridos, e *trade-off* voltada ao pleno emprego (KELLER, 1995). O resultado é que os Estados demonstram indicadores que viabiliza para as corporações sindicais o diálogo e negociação, deixando no entanto os conflitos de interesses minimizados, que pode conduzir a uma maior centralização da estrutura sindical visando um maior acordo junto ao Estado.

Portanto, de acordo com o Manoel de Lucena diferente de processos anteriores de corporativismo autoritário ou fascista indica que “o (neo)corporativismo europeu é um corporativismo de associação” (LUCENA, p. 849). Conceito esse de Philippe Schmitter (1974) em que ele denomina o corporativismo de associação sendo:

“«autónomo e penetrante», ao passo que o de Estado é «dependente e penetrado». E o primeiro, substituindo aos poucos o decadente pluralismo liberal, é filho do capitalismo avançado, da «necessidade imperiosa» em que a burguesia se encontra, para estabilizar o seu predomínio, de «associar intimamente ao processo político» as classes e grupos dominados, satisfazendo uma parte das respectivas reivindicações. Enquanto o segundo, eliminando bruscamente o pluralismo nascente, ocorrerá em países de capitalismo atrasado, «em que a burguesia é demasiado fraca, dividida, dependente do estrangeiro e/ou carecida de recursos para satisfazer [...] esses pedidos»” (LUCENA, p. 849-50)

Não seria diferente pensar que o corporativismo de associação de Schmitter onde a autonomia do Estado é quem desempenha papel preponderante no neocorporativismo; embora essa mesma autonomia

seja relativa, contudo não é pequena e nem residual já que faz parte da sua estrutura de autointeresses que nem sempre possui compatibilidade com as negociações. Essas mesmas negociações para serem efetivas precisarão possuir convergência de interesses sobre o tema entre a burocracia estatal (governo) e as associações de interesses (sindicatos), em que eles possuem mútua oferta sobre demanda, positiva ou não. Isso levaria, para o que Schmitter assegura, a continuidade dos chamados *private governments*.

## 2. INSTRUMENTALIZAÇÃO AUTORITÁRIA NO CORPORATIVISMO IBÉRICO

### 2.1 A “preliminar” expressão corporativa na obra de Oliveira Vianna

Em celebre texto *A Utopia de Oliveira Vianna* (1991), José Murilo de Carvalho desenvolve longo argumento sobre como o autor da primeira metade do século XX compreendia a formação das instituições e sua atuação no Estado. Oliveira Vianna fez proveito sobre um aspecto de análise sobre instituições que possuía grande escola no Brasil, em matrizes conservadoras, ou então chamadas linhagem conservadora (BRANDÃO, 2007), que era a adequação das instituições que estavam sendo importadas ao Brasil. Carvalho diz que Vianna “não era um provinciano” (CARVALHO, p. 85), isto é, não negava as diversas outras experiências no mundo ocidental - democracia liberal e política liberal, era Vianna conhecedor das escolas franceses e anglo-saxãs de pensamento, faz parte da sua utopia esses ideais. Isso, contudo, não retira a ideia de adequação do que era posto, pois como um conservador possuía a receio e prudência nas práticas políticas que pudessem dar resultados fora do aguardado, ou bem diferente do que queria promover. Caso esses que Vianna conceituou de *idealismo constitucional*, também chamado de *Brasil legal* pela literatura *a posteriori*, onde a prática da importação de instituições sem ver *in loco* as condições de adequação e recepção da sociedade, fez com que a Constituição de 1891 na República possuir cópias externas e que não tivessem ligações com o *Brasil real* que, na visão da linhagem conservadora, as constituições deveriam possuir (VIANNA, 1939).

Oliveira Vianna, possuiu uma longa lista de autores que permearam o seu pensamento político durante o seu processo como escritor . Assim como Edmund Burke, pai do conservadorismo inglês, possuía Sir Edward Coke como figura anterior que abrisse caminho para o que viria a seguir como postulado de seu pensamento, de maneira correlata Vianna possuía autores como Silvio Romero, Alberto

Torres e Paulino José Soares de Souza, visconde do Uruguai, como autores que detinham certa importância na construção de um debate que não terminou neles e tinha em Vianna uma continuação. Dentre toda sua obra o autor conduziu ideias sobre o corporativismo, mesmo as que Oliveira Vianna não desenvolvia abertamente tinham resquícios de um corporativismo latente, podendo ser melhor visto em *Populações Meridionais do Brasil* (2005), *Problemas de Direito Corporativo* (1938), *O Idealismo da Constituições* (1939), *Problemas de Direito Sindical* (1943), *Problemas de Política Objetiva* (1947) e *Problemas de Organização e Problemas de Direção* (1974).

Nesse período já se poderia constatar o que seria importante para o Estado Novo que é, fruto da linhagem conservadora de matriz estadista ou reformista, a centralização política em conjunto com a descentralização das funções do Estado. Essa centralização estatal passa a ser um ideário no conservadorismo estadista de Vianna, pois nota que o Estado seria o elemento central na transformação política (RICUPERO e NUNES FERREIRA, 2005), que os liberais rejeitavam. Portanto, em uma sociedade de base rural, compostas por clãs, ganglionar e não solidária analisada pelo autor, o ponto central a muito a ser desenvolvida é a incapacidade de se superação dessa falta, que na sua análise está centrada no “histórico do *insolidarismo* dos brasileiro” (BRASIL JUNIOR, p. 66). Tendo por resultado dessa indisposição social da falta da solidariedade e de povo brasileiro, Carvalho resume que “onde não há tradição de *self-government*, cabe o Estado desenvolvê-la” (CARVALHO, p. 87), ou então “que era preciso, para organizar as fontes da ‘opinião’ pública e colocar o edifício constitucional em prática, criar o espírito de solidariedade entre as classes sociais.” (COSTAGUTA e BRUNO, p. 143).

Em *O Idealismo da Constituição* (1939) desde a sua primeira edição, condimenta o discurso em torno do corporativismo, atribuindo sentido a realidade brasileira a existência centralizadora das classes profissionais e seus interesses em forma de associativismo. O autor argumenta inicialmente que as classes produtoras do Brasil - Agricultura, Comércio e Indústria - não haveriam poder de influencia nas tomadas de decisões nas políticas de Estado, não por motivos de não quererem ou não saberem acessar essas arenas de poder, porém que eles não seriam possuidores das condições que os colocassem nesse patamar de *players* junto ao governo. Eles seriam incapazes de ter tal poder, tendo em vista o histórico do Brasil que reproduz em ação centrípeta qualquer vestígio que levasse ao surgimento de uma classe comercial, consequência do espírito de clãs que não abriria margem para uma ação coletiva de um grupo de interesses. Faz necessário a organização dessas classes, que para Vianna “não é possível representação política das classes sem a previa organização profissional dessas mesmas classes.” (VIANNA, 1939, p. 259)

Não seria através das leis escritas apenas que poderia realizar a organização dessas classes profissionais, porém como um conversador, o autor analisa que são outros fatores que são preponderantes para que isso aconteça, como a “evolução” espiritual e social, da economia e do tempo, o que nunca existiu no Brasil. Olhar para as leis escritas e acreditar que ela seja o agente transformador de toda essa “massa amorfa” - sociedade brasileira - e crie espiritualmente solidariedade a um lugar que desconhece qualquer tipo de forma de associação social, como era no âmbito rural individualista. O atraso para a criação de um subconsciente coletivo na sociedade é resultado do descompasso histórico do Brasil ibérico e os países da Europa e Estados Unidos. A mera criação de um sindicato por lei, sem que antes elas estejam previamente consolidadas em função do interesse do bloco faria com que as fossem pseudo representadas, o autor enfatiza que “não se improvisa a solidariedade de uma classe; não se improvisam o sentimento e o hábito de cooperação, o espírito sindicalista, a organização corporativa” (VIANNA, 1939, p. 261), onde a integração social das classes acontece de forma lenta na sociedade, caso o contrário abriria margem para desintegração social e sua ruptura institucional. O sindicato seria o responsável pela função da incorporação e de toda organização, assim:

“[...] fazer o nosso povo passar da fase de ‘massa’, em que ainda se conserva, para a fase de ‘comunidade’ e, talvez mesmo, para a fase de ‘comunhão’, que as responsabilidades futuras do seu destino no mundo estão a existir. Realmente, o sindicato profissional tem um papel essencial a exercer em nosso povo, não só no que toca o problema da transformação da sua estrutura material (*morfologia dos grupos*) como ao da transformação da sua estrutura mental (*psicologia dos grupos*): - e a sua influência terá que ser decisiva nos nossos destinos.” (*ibidem*, 1943, p. 9)

Desse modo, a proposta caminha para a criação de conselhos técnicos, sistemas de corporações técnicas, de caráter profissional, que visariam a representação dos interesses da sociedade, tais como o cultural, social e econômico por meio dos diversos conselhos junto aos órgãos do governo, isto é, o próprio Estado. Os conselhos não teriam voz na produção das políticas públicas de forma esporádica ou facultativa, ao contrário teriam obrigatoriedade de participação, com o intuito de criar um meio eficaz dos grupos de interesses participarem na vida administrativa e política no governo. A necessidade de um Estado forte para colocar em prática o conjunto de ideias - centralização e unidade - se tornou um “instrumento” que, por sua vez não acabaria com as características históricas do país, porém minimizaria seus efeitos que não dão abertura para o surgimento de uma democracia liberal, tal qual como os anglosaxões. Embora especialmente “porque busca sua legitimidade no afastamento do Estado totalitário

(fascista ou comunista) europeu, caracterizado por uma visão teleológica do Estado, pelo antiliberalismo radical e pela simbiose partido único-Estado.” (GENTILE, p. 113). Em vista disso, surge o *autoritarismo instrumental* em Oliveira Vianna, descrito por Santos (1978a).

## 2.2 A democracia autoritária e a democracia cristã na prática do corporativismo no Estado Novo

A superação do *atraso* que o Brasil vivia estaria só poderia vir de cima, onde “só este novo Estado poderia, ao mesmo tempo, neutralizar o *caudilhismo* dos localismos e personalismos e o *artificialismo político-jurídico* que confrontava nossas tradições históricas.” (GOMES, 2005, p. 110). Com a instauração do Estado Novo pode ser implementado práticas que já existia e persistia dentro do pensamento político conservador estadista - personalismo e o corporativismo. Francisco Campos e Azevedo do Amaral tiveram grande participação na elaboração teórico e prática no governo de Getúlio Vargas. Entre os conversadores estadistas imperava a ideia de que “sem um Estado unitário e poderoso, não haveria como domar a anarquia e promover a civilização na América Ibérica” (LYNCH, 2018, p12), a elaboração que possibilitava o surgimento de um Estado forte e que não estivesse em desacordo com a democracia, aparece na mudança de princípios da *divisão poderes* liberais e sua superação, em que Campos (1940) visando um conceito que retirasse o bloco dicotômico entre as democracias e ditaduras com a reestruturação do sistema presidencialista - *harmonia dos poderes*. Nesse caso, o presidente seria o personagem incumbido de direcionar as iniciativas políticas do governo, tornando-se a figura suprema do Estado. Diferente dos personalismo locais, envoltos pelo *espírito de clãs*, esse personalismo era nacional usado de maneira pensada para que conseguisse articular a justiça em conjunto com a lei.

“A identificação entre Estado e nação, bem como a concentração da autoridade do Estado na figura do presidente, eliminava a necessidade de *corpos intermediários* entre o povo e o governante, segundo o modelo de partidos e assembleias que traduziam interesses particulares e desagregadores.” (GOMES, 2005, p. 112)

O Estado Novo possibilitou que esse modelo de corporativismo aplicasse de forma conjunta a teoria sobre Estado e de associativismo sindical para que pudesse organizar a sociedade em torno dessa figura central, quase como em *O Príncipe* de Maquiavel, que é o presidente do governo, chamado também no caso brasileiro de “*presidencialismo “imperial”* ou *sistema presidencial plebiscitário*”(idem, 2005, p.116). O povo tinha participação através das associações profissionais, onde que por vias liberais de

representação não era possível ao caso brasileiro, com políticos envolvidos em seus interesses locais, solucionando a problemática de inclusão política (GENTILE, 2019). O regime brasileiro esteve ligado a teoria de *desenvolvimento tardio*, por conta do seu caráter instrumental e transitório, há uma separação clara entre os regimentos totalitários - fascismo e nazifascistas - com o Estado Novo brasileiro no regime de Vargas onde a possibilidade de abertura para o regime da democracia liberal estariam sempre latentes para a sociedade, ao contrário dos europeus que eram permanentes.

"A dimensão econômica. O corporativismo como uma "terceira via" para responder eficazmente à crise capitalista de 1929, através da intervenção do Estado na economia, com uma perspectiva necessariamente nacional- desenvolvimentista e industrialista, com o objetivo de quebrar a dependência do mercado internacional.

A dimensão ideológico-política. O corporativismo como momento de máxima expressão do Estado autoritário surgido para nacionalizar as massas amorfas e sem educação. Para Oliveira Vianna, o estado corporativo era o modelo mais "adequado" para resolver o problema da distância entre o "Brasil legal" cristalizado na Constituição de 1891 e o "Brasil real", lidando com a pobreza, a ignorância, a falta de cultura política e de educação do povo.

A dimensão social. O estado corporativo como resposta preventiva para o perigo de uma revolução comunista no Brasil. Nesta perspectiva, era necessário neutralizar o conflito de classes que, inevitavelmente, surgiu a partir do processo de industrialização, como aconteceu nos países mais avançados, incorporando o sindicato no Estado em troca de uma legislação protetora do trabalho, para dar uma nova representação social em nome da solidariedade, da reconciliação e da harmonia entre as classes.

A dimensão tecnocrática. O corporativismo como manifestação de uma era de "pensamento estratégico" [...], caracterizada por processos de racionalização, administração — entregue nas mãos de uma elite de "técnicos" incompatíveis com os políticos liberais tradicionais —, divisão técnica, organização científica de trabalho, taylorismo e fordismo." (*ibidem*, p. 128)

Não haveria outra forma de organização no Estado Novo que desse conta de resolver - ou pelo menos minimizar - a *insolidariedade* social, que não através do corporativismo. Por uma ideologia que se expressava na construção pelo alto que "nada tendo de contrária à liberdade e à democracia, atravessando a vida socioeconômica de países tão insuspeitos quanto os Estados Unidos e a Grã-Bretanha, a moderna organização corporativa não era um apanágio dos regimes autoritários" (LYNCH, 2018, p. 15-16). Oliveira Vianna tinha bem a ideia assegurada que o corporativismo não havia nascido em regimes totalitários de Mussolini ou Hitler, como alguns autores que analisam o pensamento político brasileiro tanta conectar, mas que aparece muito antes disso tem total correlação, para o autor, com o "pensamento

católico contida nas encíclicas de Leão XIII e Pio XI, tais como a *Rerum Novarum* e a *Quadragesimo Anno*” ((Vianna, 1974 [1952]:90) *apud* LYNCH, 2018, p. 16).

O mundo moderno necessitava de uma forma de organizar a sociedade que não mais aquela que era aludida pelo liberalismo, que pregava o individualismo universal para todas as sociedades. Vianna não era contrário as ideias liberais, mas essas mesmas ideias não encontravam campo fértil para crescimento na nossa sociedade. Se fez necessário outra forma que permitisse a essa massa amorfa um caminho para práticas coletivas, não por um viés do marxismo-socialista, porém como forma de abrir margem para o desenvolvimento na sociedade de um espírito de solidariedade que historicamente não foi observável no Brasil. Pensando nas classes dirigentes, em especial as elites políticas do país, a sua falta de dever cívico se fez alarmar especial atenção para a disciplina dessa classe que não diferente da massa, também carecia de um espírito de solidariedade. A ideia de coletividade que não se fazia presente na caráter, *ethos*, das elites deveria ser atentada para o fortalecimento do espírito republicano anglo-saxão, em que seja voltada para a Nação, a sociedade, o grupo de associativismo em que esteja inserido (VIANNA, 1974).

Com democracia cristã, o autor compreende a ideia de justiça social, para que os trabalhadores tanto no meio urbano como o do rural tivessem as suas mazelas reduzidas. Existiriam duas categorias de miseráveis nesse mundo, onde o primeiro seria o *miserável normal*, em que o governo trataria com organizações já conhecidas como hospitais, as prisões, asilos, etc.; o outro tipo seriam os *miseráveis capazes*, que são os que não obtiveram conquistas pessoais por condições na sociedade que não lhe permitiam realizá-las. Esse último é justamente o tipo de miserável que Oliveira Vianna estaria preocupado e o chama de injusto, pela conjuntura socioeconômica em que o país se encontra. De longe essa visão de democracia cristã do autor se correlacionaria com o marxismo-socialista, pois nela não haveria nenhum tipo de planificação da economia e o Estado não agiria para acabar com a propriedade privada (LYNCH, 2018).

Em síntese Oliveira Vianna separa o nosso sindicalismo dos marxistas caracterizar que o nosso é profissional, corporativo e principalmente cristão. Essa democracia cristã se desenvolve através de uma análise material da sociedade que maneira orgânica, sempre se retendo as particulares do país com o inteiro de suprir as suas necessidades através de um modelo que o alcance e que não o limite (*ibidem*, 2018). O sindicalismo brasileiro é forjado para minimizar e não atar força de ódio de classes. O sindicalismo brasileiro, para Vianna, prega a pacificação das lutas de classe e não o seu antagonismo. Por fim, o marxismo revolucionário ou reformista não teriam espaço de atuação no caso do sindicalismo corporativo brasileiro, resultado de processo de construção social que visa o não conflito como saída.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS: ENTRE LEGADO E CRÍTICAS A OLIVEIRA VIANNA

De toda gama no repertório que possui a literatura do *Pensamento Político Brasileiro*, Oliveira Vianna sem dúvida é um figura intransponível. O artigo abordou temas caros ao autor, com o intuito de evidenciar a complexidade de suas ideias. Seja pelos encontros com outros intérpretes do cenário nacional ou as leituras que fez dos intelectuais de fora, Oliveira Vianna esteve bem atento em relação a produção intelectual de sua época. O *idealismo orgânico* herdado de figuras da linhagem conservadora brasileira fortaleceu e ordenou os seus ideais, em seguida a um *autoritarismo instrumental*. Oliveira Vianna transmutou e inovou práticas que puderam ser aplicadas a realidade do Brasil em uma época em que as mesmas práticas estiveram envolvidas a regimes totalitários, como muito autores caracterizam também o período do Estado Novo, conseqüentemente o próprio autor de fascista ao apoio e participação ao governo de Getúlio Vargas. Em consequência as diversas leituras que se pode fazer sobre o autor, as críticas as próprias interpretações também se valeram durante o debate de suas ideias. Fábio Gentile chama atenção ao texto de Wanderley Guilherme dos Santos (1978b) argumentando que “a teoria de Santos parece cair na armadilha ideológica elaborada por Oliveira Vianna na hora de justificar o caráter ‘instrumental’ do Estado autoritário.” (GENTILE, p. 122).

O corporativismo ibérico teve o seu auge na Era Vargas, porém ela foi articulada durante as décadas anteriores por esses mesmo intelectuais que estiveram presente no governo. A contribuição principalmente de Oliveira Vianna quando esteve no Ministério do Trabalho, mas não apenas, deu o tom das práticas políticas que em muito impactou a realidade nacional. A utopia de seus ideais - democracia liberal - em comparação com o modelo que ele propôs - Estado autoritário de matriz corporativa - o fizeram ser uma figura impar na literatura sobre corporativismo no Brasil. A saída que o autor via para a realidade nacional conseguir superar o seu atraso é na presença de um Estado forte centralizador. A linha argumentativa seguia a ideia que o *Brasil real* não conseguia abarcar todo o projeto liberal que estava em curso durante a Primeira República, não teriam remédios para sanar a construção histórica da insolidariedade com as importações de instituições, não havia um subconsciente coletivo que de maneira orgânica fizesse valer as abstrações que a linhagem liberal pregava. A tecnocracia estatal, com a representação profissional, era a saída construída no pensamento de Oliveira Vianna.

Ligado ao pensamento católico, a democracia cristã articulada por Vianna foi a legitimação criada para impor em prática o corporativismo no Brasil. Em favor dos *miseráveis capazes* que o Estado liberal permitiu que houvessem, a justiça social na representação dos interesses no sindicalismo, tinha valores cristão e de resolução através do não conflito. O seu distanciamento, para além do marxismo-socialista, é com os regimes totalitários em que o seu corporativismo teve certa inspiração, motivos para os valores cristãos serem demandados.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BACHRACH, Peter; BARATZ, Morton S. Duas Faces do Poder. *Revista de Sociologia Política*, v. 19, n. 40, p. 149–157, 2011.
- BRANDÃO, Gildo Marçal. Linhagens do pensamento político brasileiro. *Dados*, v. 48, n. 2, p. 231–269, Jun 2005.
- BRASIL JUNIOR, Antônio. Oliveira Vianna e os Dilemas da Ação Coletiva no Brasil. *Perspectivas*, v. 31, p. 65–83, 2007.
- CAMPOS, Francisco. *O Estado Nacional: sua Estrutura, seu Conteúdo Ideológico*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940.
- CARVALHO, José Murilo De. A Utopia de Oliveira Vianna. *Revista Estudos Históricos*, v. 4, n. 7, p. 82–99, 1991.
- COSTAGUTA, Gabriel Duarte; BRUNO, Daniel Machado. O idealismo da Constituição no Brasil entre os anos de 1920/1930: a reescrita do texto sob diferentes contextos políticos. *Agenda. Revista de Discentes de Ciência Política da Universidade Federal de São Carlos*, v. 9, n. 1, p. 134–157, 2021.
- GENTILE, Fábio. A apropriação do corporativismo fascista no “autoritarismo instrumental” de Oliveira Vianna. *Tempo*, v. 25, n. 1, p. 110–131, 2019.
- GOMES, Ângela de Castro. Autoritarismo e Corporativismo no Brasil: O Legado de Vargas. *Revista USP*, n. 65, p. 105–119, 2005.
- \_\_\_\_\_. Azevedo Amaral e o Século do Corporativismo, de Michael Manoilescu, No Brasil de Vargas. *Sociologia & Antropologia*, v. 2, n. 4, p. 185–209, 2012.
- JASMIN, Marcelo Gantus. “História dos conceitos e teoria política e social: referências preliminares”. In: *Revista brasileira de ciências sociais*. São Paulo, vol. 20, n. 87, 2005.

KELLER, Wilma. Neocorporativismo e Trabalho: a experiência brasileira recente. *São Paulo em Perspectiva*, v. 9, n. 4, p. 73–83, 1995.

KOSELLECK, Reinhart. *Futuro Passado*: contribuição à semântica dos tempos históricos. Rio de Janeiro: Contraponto Editora; Editora PUC Rio, 2006.

LEHMBRUCH, Gerhard. Liberal Corporatism and Party Government. *Comparative Political Studies*, v. 10, n. 1, p. 91–126, 1977.

LOWI, Theodore J. American Business, Public Policy, Case-Studies, and Political Theory. *World Politics*, v. 16, n. 4, p. 677–715, 1964.

LUCENA, Manuel De. Neocorporativismo? - Conceito, interesses e aplicação ao caso português. *Análise Social*, v. 21, n. 87-88–89, p. 819–865, 1985.

LYNCH, Christian Edward Cyril. Por Que Pensamento e Não Teoria? A Imaginação Político-Social Brasileira e o Fantasma da Condição Periférica (1880-1970). *Revista de Ciências Sociais*, v. 56, n. 4, p. 727–767, 2013.

\_\_\_\_\_. Cartografia do pensamento político brasileiro: conceito, história, abordagens. *Revista Brasileira de Ciência Políticas*, nº. 16, Brasília, p. 77–119, 2016.

\_\_\_\_\_. Um Conservadorismo Estadista: Nacionalismo, Democracia Cristã e Crítica do Neoliberalismo na Obra de Oliveira Vianna. *Revista Política Hoje*, v. 27, n. ed. esp., p. 9–26, 2018.

MANOÏLESCO, Mihal. *O Século do Corporativismo: doutrina do corporativismo integral e puro*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1938.

PAIM, Antônio. Introdução. In: VIANNA, F. J. DE O. *Populações Meridionais do Brasil*. Edições do Senado Federal. Brasília: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005. p. 424.

PERFECTO, Miguel Ángel. Corporativismo e Política Social na Espanha: Origem e Evolução. *Estudos Históricos*, v. 31, n. 64, p. 277–296, 2018.

PINTO, António Costa. O corporativismo nas ditaduras da época do Fascismo. *VARIA HISTORIA*, v. 30, n. 52, p. 17–49, 2014.

RICUPERO, Bernardo; NUNES FERREIRA, Gabriela. Estado e Sociedade em Oliveira Vianna e Raymundo Faoro. *Caderno CRH*, v. 18, n. 44, p. 223–227, 2005.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. A Praxis Liberal no Brasil. *Décadas de Espanto e Uma Apologia Democrática*. Rio de Janeiro: Rocco, p. 9–61, 1978a.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. *Ordem burguesa e liberalismo político*. São Paulo: Duas Cidades, 1978b.

SCHMITTER, Philippe C. Still the Century of Corporatism? *The Review of Politics*, v. 36, n. 1, p. 85–131, 1974.

STREECK, Wolfgang; KENWORTH, Lane. Theories and Practices of Neocorporatism. In: JANOSKI, T. e colab. *The Handbook of Political Sociology: States, Civil Societies, and Globalization*. Cambridge: Cambridge University Press, p. 441–460, 2003.

VIANNA, Francisco José de Oliveira. *O Idealismo da Constituição*. 2 ed. Aumentada. v. 141. (, 5), São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1939.

\_\_\_\_\_. *Populações Meridionais do Brasil*. v. 27, Edições do Senado Federal, Brasil: Senado Federal, Conselho Editorial, 2005.

\_\_\_\_\_. *Problemas de Direito Corporativo*. Rio de Janeiro: Livraria José Olympio, 1938.

\_\_\_\_\_. *Problemas de Direito Sindical*. v. 1, Coleção de Direito do Trabalho, Rio de Janeiro: Max Limonad LTDA., 1943.

\_\_\_\_\_. *Problemas de Organização e Problemas de Direção*. 2. ed. Rio de Janeiro: Record, 1974.

\_\_\_\_\_. *Problemas de Política Objetiva*. 2 ed. Aumentada. v. 256. (, 5). São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1947.

VIANNA, Luiz Werneck. Americanistas e Iberistas: a polêmica de Oliveira Vianna com Tavares Bastos. *Dados*, v. 34, n. 2, p. 145–189, 1991.

**DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE:** O autor declara que não há conflito de interesses a mencionar.

## **MINIBIOGRAFIA DO AUTOR DO PAPER**

Matheus Piccoli: Bacharel em Ciência Política pela UNIRIO e mestrando em Ciência Política pelo Programa de Pós Graduação em Ciência Política da UFF. Pesquisador do “Laboratório de Estudos Republicanos” do PPGCP/UFF.

## Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.